



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N.º 6.715 DE 25/04/2022

**“AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA,
ATRAVÉS DA POLÍCIA AMBIENTAL MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Ambiental Militar do Estado de Santa Catarina, para fins de execução dos programas de educação ambiental, notadamente por meio do Policiamento Ambiental Comunitário, cujo objetivo é fortalecer as ações de educação e informação aos produtores rurais do interior do Município de Canoinhas.

Art. 2º. O município disponibilizará até o valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para fins de aquisição de uma viatura a ser utilizada nos programas contidos no parágrafo 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2022, no valor de até **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade Orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança Pública Eficiente

Ação 1.117 – Aquisição de Viatura / Polícia Militar Ambiental

4.4.90.00.00.00.00

–

Aplicações

Diretas.....270.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 4º. Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada no exercício de 2022, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	A <i>Valor previsto no exercício + Valores abertos</i>	B <i>Estimativa de arrecadação no exercício</i>	C <i>Provável Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)</i>	D <i>Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)</i>
10000	56.349.890,26	56.619.890,26	270.000,00	270.000,00
TOTAL				270.000,00

Fonte: SMAFO/2022

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 25 de abril de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 25/04/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7EF-EC7D-D302-BE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 25/04/2022 22:43:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 26/04/2022 10:44:31
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/A7EF-EC7D-D302-BE26>